



148
LEI 1121, DE 1º DE JULHO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social		
Proj/Ativ	2065	Vigilância em Saúde - Ações Estruturantes		
Elemento	33.90.30/4760	Material de Consumo	R\$	2.000,00
Elemento	44.90.52/4760	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no caput deste artigo, recursos oriundos do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Contas:

Agência	Conta	Banco
3661-7	13309-4 - VIG-MS-Xangri-Lá	Banco do Brasil
3661-7	6712-1 - Xangri-Lá	Banco do Brasil

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 1º de Julho de 2008.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.